



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 24/2025**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar a partir de **06 de fevereiro de 2025 em R\$ 3.188,99 (três mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Segurado **Sr. AILTON BARBOZA, matrícula nº. 8356-1**, cargo de **PEDREIRO**, conforme Processo Administrativo **nº 40/2025**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Proventos .....</b>	<b>R\$ 1.993,12</b>
<b>Triênio (60%) .....</b>	<b>R\$ 1.195,87</b>
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 3.188,99</b>

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos a partir do dia **06/02/2025**.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 25 de Fevereiro de 2025.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
**Diretor Executivo**  
**SJBPREV**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

26 / 02 / 2025.

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000

Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300

E-mail: [sjbprev@sjb.rj.gov.br](mailto:sjbprev@sjb.rj.gov.br)